



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE MINAS GERAIS



DISTRIBUIÇÃO

Autos de nº. : 965910

Natureza : PCTAS EXECUTIVO MUNICIPAL

Distribuição em : 03/11/2015 às 19:38:34

Ao Exmo. Sr. Relator : CONS. SUBST. LICURGO MOURÃO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Superintendência de Controle Externo
Diretoria de Controle Externo de Municípios



Município: São Roque de Minas
Nº do Processo: 965910

Exercício: 2014

1 - Informações Preliminares

Considerando a competência prevista no art. 31 da Constituição da República de 1988, no art.180 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989 e no inciso II do art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 102/2008, procedeu-se à análise das contas anuais prestadas nos termos da Instrução Normativa 03/2014.

Prefeito(s)

ROLDÃO DE FÁRIA MACHADO			
Período:	01/01/14 até 31/12/14	CPF:	445.246.766-00
Endereço:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CENTRO - 37.928-000	Identidade:	M-2.301.85 - SSP/MG
E-mail:	roldaoofariamachado@yahoo.com.br	Telefone:	(0037)3433-1010

Responsáveis pela Contabilidade

JOSE AFONSO DE LIMA			
Período:	01/01/14 até 31/12/14	Identidade:	M-247.091 - SSP
Endereço:	ALIBENIDES DA COSTA FÁRIA, CENTRO - 37.928-000	Telefone:	(0037)3433-1857
E-mail:	jafonsosrm@yahoo.com.br	C.R.C:	18219
CPF:	087.368.046-49		

Responsáveis pelo Controle Interno

FLAVIO DE OLIVEIRA GOMES			
Período:	01/01/14 até 31/12/14	CPF:	403.278.766-20
Endereço:	CASCA DANTA, CENTRO - 37.928-000	Identidade:	M-1.144.75 - SSP/MG
E-mail:	jafonsosrminas@yahoo.com.br	Telefone:	(0037)8828-4788

Parecer do Controle Interno:

Regularidade das Contas

Município: São Roque de Minas
Nº do Processo: 965910

Exercício: 2014

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

A Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2014 foi aprovada sob o nº 1620

Receita e Despesa Orçada: 20.077.058,00

2.1 - Créditos Suplementares

Descrição	Nº da Lei	Data da Lei	Percentual Autorizado	Valor Autorizado por Lei (A)	Valor Aberto por Decretos (B)	Valor sem Autorização (B - A)
Lei Orçamentária Anual	1620	20/12/2013	45,00	0,00	0,00	
Lei de Alteração de Percentual da LOA	1631	05/06/2014		10.038.529,00	10.036.077,63	
Total autorizado na LOA				10.038.529,00	10.036.077,63	0,00
Outras Leis autorizativas para Abertura de Créditos Suplementares						
Lei Autorizativa de Crédito Suplementar	1632	27/07/2014		1.870.000,00	1.870.000,00	0,00
Lei Autorizativa de Crédito Suplementar	1642	20/09/2014		1.003.852,90	989.591,12	0,00
Lei Autorizativa de Crédito Suplementar	1643	05/12/2014		2.077.705,80	857.211,17	0,00
Créditos Suplementares Irregulares						0,00

Créditos Suplementares Abertos por Origem

Descrição	Valor
Créditos Suplementares Abertos por Anulação de Dotações	11.873.638,80
Créditos Suplementares Abertos por Excesso de Arrecadação	0,00
Créditos Suplementares Abertos por Operação de crédito	1.879.241,12
Créditos Suplementares Abertos por Superávit Financeiro	0,00
Total Aberto por Origem	13.752.879,92

Município: São Roque de Minas
Nº do Processo: 965910

Exercício: 2014

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

A Lei Orçamentária autoriza um percentual superior a 30% do valor orçado para abrir créditos suplementares. Este elevado percentual aproxima-se, na prática, de concessão ilimitada de créditos suplementares, presumindo-se a falta de planejamento da municipalidade. Tal procedimento caracteriza desvirtuamento do orçamento-programa, pondo em risco os objetivos e metas governamentais traçados pela Administração Pública. Embora não haja na legislação norma que limite o percentual máximo do orçamento para abertura de créditos suplementares, isso não significa, contudo, tolerância com autorizações abusivas, visto que o planejamento e a transparência são diretrizes que devem nortear a gestão pública (art. 1º, § 1º, LRF).

2.2 - Créditos Especiais

Nº da Lei	Data		Valor Autorizado (A)	Valor Aberto por Decretos (B)	Valor sem Autorização (B - A)
1635	11/08/2014		1.209.700,00	691.200,00	0,00

Créditos Especiais Irregulares	0,00
--------------------------------	------

Créditos Especiais Abertos por Origem

Descrição	Valor
Créditos Especiais Abertos por Anulação de Dotações	0,00
Créditos Especiais Abertos por Excesso de Arrecadação	0,00
Créditos Especiais Abertos por Operação de crédito	691.200,00
Créditos Especiais Abertos por Superávit Financeiro	0,00
Total Aberto por Origem	691.200,00

2.3 - Créditos Extraordinários

Número do Decreto	Data do Decreto		Valor Aberto
Total			0,00

Município: São Roque de Minas
Nº do Processo: 965910

Exercício: 2014

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.4 - Créditos Adicionais Abertos sem Recursos Disponíveis

2.4.1 - Excesso de Arrecadação

Fonte de Recurso	Excesso de Arrecadação (A)	Créditos Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (B - A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acrescimos - Reduções) (C)	Execução Orçamentária / Despesa Empenhada (D)	Execução Orçamentária / Saldo (C - D)
100 - Recursos Ordinários	138.324,48	0,00	0,00	8.442.862,40	8.385.991,12	56.871,28
112 - Serviços de Saúde	31.268,08	0,00	0,00	80.878,67	70.640,82	10.237,85
117 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	11.662,03	0,00	0,00	306.349,00	321.249,51	-14.900,51
122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação	326.502,31	0,00	0,00	1.311.899,00	1.243.596,63	68.302,37
123 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	27.665,72	0,00	0,00	1.138.356,00	702.300,79	436.055,21
124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	65.732,43	0,00	0,00	397.056,00	330.509,87	66.546,13
129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	11.758,87	0,00	0,00	296.666,00	288.144,76	8.521,24
146 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	15.064,63	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	104.927,08	0,00	0,00	1.194.271,30	1.173.852,94	20.418,36
155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	408.737,97	0,00	0,00	566.781,00	564.065,10	2.715,90
190 - Operações de Crédito Internas	146.453,04	2.570.441,12	2.423.988,08	2.562.200,00	850.627,32	1.711.572,68
192 - Alienação de Bens	35.867,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município: São Roque de Minas
Nº do Processo: 965910

Exercício: 2014

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

Total	2.423.988,08	
2.4.2 - Superávit Financeiro		
Superávit Financeiro do Exercício Anterior (A)	Créditos Adicionais Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (B - A)
362.773,58	0,00	0,00

Foram abertos créditos suplementares / especiais no valor de R\$ 2.423.988,08 sem recursos disponíveis, contrariando o disposto no artigo 43 da Lei 4320/64 c/c parágrafo único do artigo 8º da LC 101/2000.

2.5 - Créditos Disponíveis		
Créditos Concedidos (A)	Despesa Empenhada (B)	Despesa Excedente (B - A)
22.647.499,12	20.269.030,85	0,00

Obs.: Os Créditos Concedidos referem-se ao valor da despesa atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções).

Considerações:

A Lei 1631/2014 altera o percentual da LOA de 45% para 50%.
A Lei 1635//2014 foi cadastrada como sendo Lei de Crédito Suplementar, entretanto verificou tratar-se de Crédito Especial. Efetuou-se o devido acerto.

Verifica-se que o total da despesa empenhada, de R\$ 20.269.030,85, não ultrapassa o total dos créditos concedidos, de R\$ 22.647.499,12. Entretanto, com base na análise por fonte, do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, foi observado que na fonte de recurso 117 as despesas empenhadas superam o total da despesa atualizada (orçada + acréscimos - reduções), conforme estudo acima. fl 03 ✓
Recomenda-se o devido controle da execução do orçamento por fonte de recurso, considerando o disposto no § 1º do art. 16 da LRF.

Município: São Roque de Minas
Nº do Processo: 965910

Exercício: 2014

3 - Repasse à Câmara conforme Caput Art. 29A da CF/88

Informações

Descrição	Percentual	Valor
Arrecadação Municipal do Exercício Anterior - Receita Base de Cálculo (Art 29-A, CR/88)		13.394.300,91
Repasse Concedido		901.455,28
(-) Numerário Devolvido		280.770,00
(-) Despesas com Inativos e Pensionistas		0,00
Total do Repasse Concedido	4,63	620.685,28
Limite Percentual e Valor Devido Conforme (Art 29-A, CR/88)	7,00	937.601,06
Percentual Excedente e Valor Excedente	0,00	0,00

Informações Complementares

População*	7005
Número de Vereadores	9
Inciso conforme Caput Art. 29-A	I

*Fonte do dado: Última estimativa disponibilizada no site do IBGE.

O valor do repasse atendeu o disposto no Inciso I do Caput do artigo 29-A da Constituição Federal/88.

Município: São Roque de Minas

Exercício: 2014

Nº do Processo: 965910

4 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art.212 da C.F; Emenda Constitucional nº 53/06, leis nº 9.394/96 e 11.494/07)

1 - Receita de Impostos	
1.1 - Receita resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	
1112.02.00 - Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana	189.922,00
1911.38.00 - Multas e Juros do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	22.839,72
1931.11.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	51.930,93
Sub Total	264.692,65
1.2 - Receita resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos (ITBI)	
1112.08.00 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	566.379,13
Sub Total	566.379,13
1.3 - Receita resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	
1113.05.01 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	250.492,14
1911.40.00 - Multas e Juros do Imposto sobre Serviços - ISS	95,71
1913.13.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.665,32
1931.13.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços - ISS	9.813,88
Sub Total	267.067,05
1.4 - Receita resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	
1112.04.31 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	386.818,50
Sub Total	386.818,50
1.5 - Receita resultante do Imposto Territorial Rural (ITR) (CF, ART. 153, §4º, Inciso III)	
Sub Total	0,00
Total	1.484.957,33
2 - Receita de Transferências Constitucionais e Legais	
1721.01.02 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	6.943.382,07
1721.01.05 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	109.257,53
1721.36.00 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	31.255,32
1722.01.01 - Cota-parte do ICMS	4.752.248,78
1722.01.02 - Cota-parte do IPVA	688.896,74
1722.01.04 - Cota-parte do IPI sobre Exportação	86.720,39
Total	12.611.760,83
TOTAL DAS RECEITAS (A)	14.096.718,16

Município: São Roque de Minas Exercício: 2014
Nº do Processo: 965910
4 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art.212 da C.F; Emenda Constitucional nº 53/06, leis nº 9.394/96 e 11.494/07)

Exercício Atual

Descrição	Percentual	Valor
B - Aplicação Devida (art. 212 da CF/88)	25,00	3.524.179,54
C - Valor da Aplicação	26,14	3.684.794,99
D - Diferença entre o Valor Aplicado e o Limite Constitucional (C - B)		160.615,45

Foi aplicado o percentual mínimo exigido pela Constituição Federal/88 (art. 212) na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino num total de 26,14% da Receita Base de Cálculo.

Município: São Roque de Minas Exercício: 2014
Nº do Processo: 965910
4 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)

Função/ Subfunção/ Programa

Descrição	Valor Pago	Resto a Pagar Não Processado	Resto a Pagar Processado	Total
361 - Ensino Fundamental				
1201 - ESCOLA PARA TODOS	610.254,18	25.997,34	7.320,05	643.571,57
1211 - TRANSPORTE ESCOLAR	626.982,19	55.185,52	11.400,28	693.567,99
Sub Total	1.237.236,37	81.182,86	18.720,33	1.337.139,56
365 - Educação Infantil				
1205 - EDUCAÇÃO INFANTIL - 1º E 2º PERÍODOS	8.932,50	600,00	2.208,30	11.740,80
Sub Total	8.932,50	600,00	2.208,30	11.740,80
12 - Total Educação	1.246.168,87	81.782,86	20.928,63	1.348.880,36

Resumo

Descrição	Valor
Valor Pago (A)	1.246.168,87
Contribuição ao FUNDEB (Lei nº 11.494/2007)	2.438.626,12
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (B)	102.711,49
Subtotal (C = A + FUNDEB + B)	3.787.506,48
Disponibilidade de caixa (D)	5.303,46
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (E)	12.844,47
Saldo de Disponibilidade de Caixa (F = D - E)	0,00
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (G = B - F)	102.711,49
Total Aplicado (H = C - G)	3.684.794,99

Município: São Roque de Minas

Exercício: 2014

Nº do Processo: 965910

5 - Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde

1 - Receita de Impostos	
1.1 - Receita resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	
1112.02.00 - Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana	189.922,00
1911.38.00 - Multas e Juros do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	22.839,72
1931.11.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	51.930,93
Sub Total	264.692,65
1.2 - Receita resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos (ITBI)	
1112.08.00 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	566.379,13
Sub Total	566.379,13
1.3 - Receita resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	
1113.05.01 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	250.492,14
1911.40.00 - Multas e Juros do Imposto sobre Serviços - ISS	95,71
1913.13.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.665,32
1931.13.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços - ISS	9.813,88
Sub Total	267.067,05
1.4 - Receita resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	
1112.04.31 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	386.818,50
Sub Total	386.818,50
1.5 - Receita resultante do Imposto Territorial Rural (ITR) (CF, ART. 153, §4º, inciso III)	
Sub Total	0,00
Total	1.484.957,33
2 - Receita de Transferências Constitucionais e Legais	
1721.01.02 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	6.943.382,07
1721.01.05 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	109.257,53
1721.36.00 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	31.255,32
1722.01.01 - Cota-parte do ICMS	4.752.248,78
1722.01.02 - Cota-parte do IPVA	688.896,74
1722.01.04 - Cota-parte do IPI sobre Exportação	86.720,39
Total	12.611.760,83
TOTAL DAS RECEITAS (A)	14.096.718,16

Município: São Roque de Minas
Nº do Processo: 965910

Exercício: 2014

5 - Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde

Resumo da Aplicação das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Exercício Atual

Descrição	Percentual	Valor
B - Aplicação Devida (art. 7º da LC nº 141/2012)	15,00	2.114.507,72
C - Valor da Aplicação	20,54	2.895.461,16
D - Diferença entre o Valor Aplicado e o Limite Constitucional (C - B)		780.953,44

Foi aplicado o percentual de 20,54% da Receita Base de Cálculo nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, obedecendo o mínimo exigido no art. 198 §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012.

Não existe valor residual a ser aplicado referente a exercício anterior (caput art 25 da Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012).

Município: São Roque de Minas Exercício: 2014
Nº do Processo: 965910
5 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)

Função/ Subfunção/ Programa

Descrição	Valor Pago	Resto a Pagar Não Processado	Resto a Pagar Processado	Total
122 - Administração Geral				
1002 - GESTÃO DO SUS	331.639,17	4.404,00	13.297,81	349.340,98
Sub Total	331.639,17	4.404,00	13.297,81	349.340,98
301 - Atenção Básica				
1003 - ATENÇÃO BÁSICA	297.156,61	11.061,56	17.376,64	325.594,81
Sub Total	297.156,61	11.061,56	17.376,64	325.594,81
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
1005 - ATENÇÃO MÉDIA ALTA COMPLEXO AMB HOSPITALAR	2.250.634,18	21.784,28	21.338,77	2.293.757,23
Sub Total	2.250.634,18	21.784,28	21.338,77	2.293.757,23
304 - Vigilância Sanitária				
1001 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	12.966,20	0,01	92,59	13.058,80
Sub Total	12.966,20	0,01	92,59	13.058,80
305 - Vigilância Epidemiológica				
1001 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3.065,00	0,00	0,00	3.065,00
Sub Total	3.065,00	0,00	0,00	3.065,00
10 - Total Saúde	2.895.461,16	37.249,85	52.105,81	2.984.816,82

Resumo

Descrição	Valor
Valor Pago (A)	2.895.461,16
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (B)	89.355,66
Subtotal (C = A + B)	2.984.816,82
Disponibilidade de caixa (D)	3.884,41
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (E)	16.171,75
Saldo de Disponibilidade de Caixa (F = D - E)	0,00
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (G = B - F)	89.355,66
Total Aplicado (H = C - G)	2.895.461,16

Município: São Roque de Minas
Nº do Processo: 965910

Exercício: 2014

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder

Despesa Total com Pessoal no Ano

Descrição	Executivo	Legislativo	Município
3.00.00.00 - Despesa Bruta com Pessoal	8.838.249,00	502.908,35	9.341.157,35
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.838.249,00	461.995,62	9.300.244,62
3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	8.838.249,00	461.995,62	9.300.244,62
3.1.90.01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	125.731,45	0,00	125.731,45
3.1.90.01.02 - APOSENTADORIAS CUSTEADAS COM RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOUREIRO	125.731,45	0,00	125.731,45
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.071.570,22	371.618,68	7.443.188,90
3.1.90.11.01 - PESSOAL (RECURSOS: MÍNIMO DE 60%)	1.008.201,91	0,00	1.008.201,91
3.1.90.11.02 - PESSOAL (RECURSOS: 40%)	275.716,12	0,00	275.716,12
3.1.90.11.03 - PESSOAL CARGO EFETIVO (VINCULADO AO RPPS), EXCETO FUNDEB	83.701,14	3.904,63	87.605,77
3.1.90.11.04 - PESSOAL CARGO EFETIVO (VINCULADO AO INSS), EXCETO FUNDEB	1.692.809,94	0,00	1.692.809,94
3.1.90.11.05 - PESSOAL CARGO COMISSIONADO, EXCETO FUNDEB	822.544,41	88.630,17	911.174,58
3.1.90.11.06 - SUBSÍDIO VEREADOR	0,00	279.083,88	279.083,88
3.1.90.11.07 - SUBSÍDIO PREFEITO	166.937,28	0,00	166.937,28
3.1.90.11.08 - SUBSÍDIO VICE-PREFEITO	55.648,44	0,00	55.648,44
3.1.90.11.09 - SUBSÍDIO SECRETÁRIO MUNICIPAL	205.044,44	0,00	205.044,44
3.1.90.11.11 - Empregado Público	2.760.966,54	0,00	2.760.966,54
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.637.986,77	90.376,94	1.728.363,71
3.1.90.13.03 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS (EXCETO FUNDEB)	1.551.573,95	90.376,94	1.641.950,89
3.1.90.13.04 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS FUNDEB (MÍNIMO DE 60%)	84.201,93	0,00	84.201,93
3.1.90.13.99 - OUTRAS OBRIGAÇÕES	2.210,89	0,00	2.210,89

Município: São Roque de Minas
Nº do Processo: 965910

Exercício: 2014

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder

3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	2.960,56	0,00	2.960,56
3.1.90.91.01 - SENTENÇAS JUDICIAIS DE PESSOAL ATIVO	2.960,56	0,00	2.960,56
3.1.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92.01 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DE PESSOAL ATIVO	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	40.912,73	40.912,73
3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	40.912,73	40.912,73
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	40.912,73	40.912,73
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	40.912,73	40.912,73

Exclusões da Despesa Total com Pessoal

Descrição	Executivo	Legislativo	Município
(-) Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Próprio.	0,00	0,00	0,00
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos da Fonte Tesouro	125.731,45	0,00	125.731,45
(-) Incentivos a Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
(-) Indenização por Demissão de Servidores ou Empregados	0,00	0,00	0,00
(-) Despesa de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
(-) Sentenças Judiciais Anteriores	0,00	0,00	0,00
Total das Exclusões	125.731,45	0,00	125.731,45
Total da Despesa com Pessoal para Fins de apuração de Limite	8.712.517,55	502.908,35	9.215.425,90

Município: São Roque de Minas
Nº do Processo: 965910

Exercício: 2014

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder

Receitas

Descrição	Valor
Receitas	19.114.901,29
Deduções	
(-) Deduções de Receita para formação do FUNDEB	
95 - FUNDEB	2.438.626,12
Sub Total	2.438.626,12
(-) Deduções da Receita Corrente (Exceto FUNDEB)	
Sub Total	0,00
Total	2.438.626,12
Exclusões	
Receitas Corrente Intraorçamentária	
Sub Total	0,00
Contribuição dos Servidores para o Sistema Próprio de Previdência	
Sub Total	0,00
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	
Sub Total	0,00
Total	0,00
Receita Corrente Líquida do Município (Receita Base de Cálculo)	16.676.275,17

Cálculo do Percentual Aplicado da Despesa com Pessoal por Poder

Descrição	Executivo (54%)	Legislativo (6%)	Município (60%)
Permitido pela Lei Complementar 101/2000	9.005.188,59	1.000.576,51	10.005.765,10
Total da Despesa com Pessoal	8.712.517,55	502.908,35	9.215.425,90
% Aplicado	52,24	3,01	55,25
% Excedente	0,00	0,00	0,00

O Poder Executivo obedeceu aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 20, III, b, tendo sido aplicados 52,24% da Receita Corrente Líquida (Base de Cálculo).

O Poder Legislativo obedeceu aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 20, III, a, tendo sido aplicados 3,01% da Receita Corrente Líquida (Base de Cálculo).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Superintendência de Controle Externo
Diretoria de Controle Externo de Municípios



Município: São Roque de Minas
Nº do Processo: 965910

Exercício: 2014

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder

O Município obedeceu aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 19, III, tendo sido aplicados 55,25% da Receita Corrente Líquida (Base de Cálculo).

Município: São Roque de Minas
Nº do Processo: 965910

Exercício: 2014

7 - CONCLUSÃO DA ANÁLISE

Foram abertos créditos suplementares / especiais no valor de R\$ 2.423.988,08 sem recursos disponíveis, contrariando o disposto no artigo 43 da Lei 4320/64 c/c parágrafo único do artigo 8º da LC 101/2000. *Fl. 04*

CONCLUSÃO:

Após a análise da prestação de contas apresentada, conclui-se que as irregularidades poderão ensejar a rejeição das contas em conformidade com o disposto no inciso III do art. 45 da Lei Complementar nº 102/2008, Lei Orgânica do TCEMG.

RECOMENDAÇÕES:

- a) **ao Chefe do Poder Executivo** recomenda-se que cumpra, com eficácia, as regras legais e constitucionais e adote medidas para aprimorar o planejamento municipal, a fim de evitar a suplementação excessiva de dotações. Para tanto, ao elaborar o Projeto de Lei Orçamentária Municipal, deve estabelecer, com razoabilidade, índices de autorização para abertura de créditos suplementares.
- b) **ao Poder Legislativo** recomenda-se, que, ao apreciar e votar o Projeto de Lei Orçamentária Municipal, observe com cautela os índices de autorização para suplementação de dotações pelo Município para que a prática vigente não se repita.

OUTRAS OBSERVAÇÕES:

Considerando a observação de *fl. 04*, recomenda-se que nos próximos exercícios seja realizado o devido controle da execução do orçamento por fonte de recurso, nos termos do art. 16, § 1º, da LRF.

Conforme previsto na IN nº 3/2014, caso a defesa apresentada impacte as remessas mensais consolidadas, essas remessas deverão ser integralmente substituídas no Sicom, obedecendo a ordem sequencial, mediante solicitação de substituição pelo Prefeito no portal do Sicom - ícone Substituição de PCA.

"O relatório técnico e demais documentos que serviram de parâmetro para a análise das contas (arquivo "Relatório Técnico") estão disponíveis no Portal TCEMG no endereço www.tce.mg.gov.br, Aba "Serviços", Funcionalidade "Vista Eletrônica de Processos". Para acessá-los, os responsáveis deverão informar o número de seu CPF e a chave de acesso constante do ofício de citação."

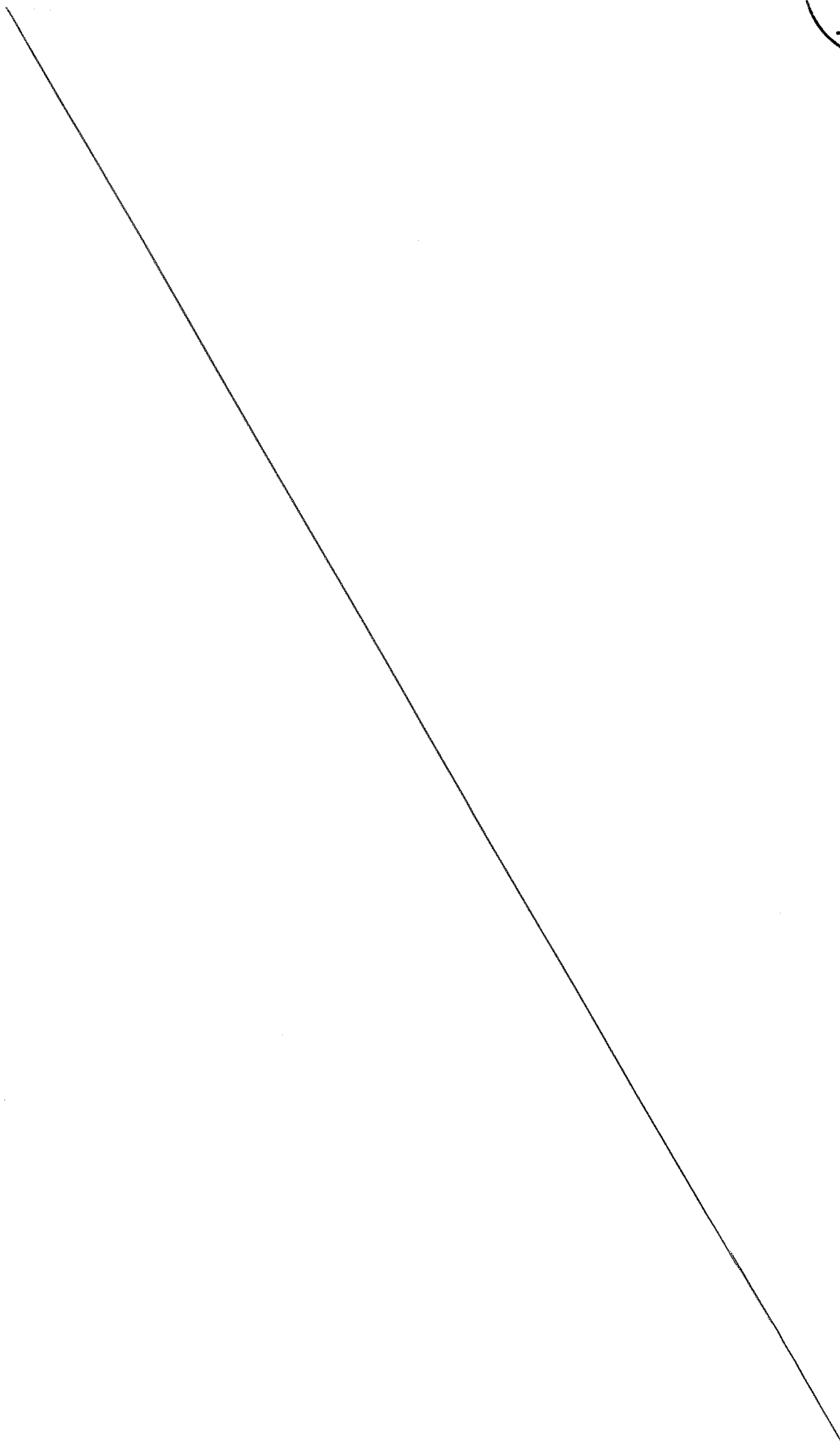
DCEM/

4ª CFM, em 24/11/2015

Bernadete Maria Silveira

Nome: BERNADETE MARIA SILVEIRA

Cargo/TC: Analista de Controle Externo / 15609



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
PÇA. ALIBENIDES DA COSTA FARIA 10 – CENTRO
37928000 – SÃO ROQUE DE MINAS – MINAS GERAIS



LEI Nº 1620, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2014.

A CAMARA DE SÃO ROQUE DE MINAS APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Título I
Da Disposição Inicial

Art. 1º Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município de São Roque de Minas, para o exercício financeiro de 2014, no montante de R\$20.077.058,00 (vinte milhões setenta e sete mil cinquenta e oito reais), compreendendo o Orçamento Fiscal de seus Poderes e respectivos fundos.

Título II
Do Orçamento

Capítulo I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita orçamentária total estimada no Orçamento é de R\$20.077.058,00 (vinte milhões setenta e sete mil cinquenta e oito reais), na forma detalhada nos Anexos que compõem esta Lei.

Art. 3º As receitas são estimadas por Categoria Econômica.

Art. 4º A receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante dos Anexos desta Lei.

Capítulo II
Da Fixação da Despesa

Art. 5º A despesa orçamentária total fixada no Orçamento é de R\$20.077.058,00 (vinte milhões setenta e sete mil cinquenta e oito reais), na forma detalhada nos Anexos que compõem esta Lei.

Parágrafo único Do montante fixado no caput, R\$100.000,00 (cem mil reais) são destinados para reserva de contingência.

Capítulo III
Da Autorização para Abertura de Crédito

Art. 6º Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 45% (quarenta e cinco por cento) do valor total fixado para as despesas no orçamento, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, com a utilização de recursos originados da anulação de dotações



[A large diagonal line is drawn across the page, likely indicating cancellation or a placeholder for content.]



constantes do orçamento, nos termos do inciso III, artigo 43, da Lei 4.320/64, podendo criar, se necessário elementos de despesa e fontes de recurso dentro de cada ação.

Art. 7º Além dos limites estabelecidos no art. 6º fica também autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 05% (cinco por cento) do valor total fixado para as despesas no orçamento, com a utilização dos seguintes recursos:

- I - Superávit financeiro do exercício anterior, efetivamente apurado no balanço patrimonial.
- II - Excesso de arrecadação verificado no exercício.

Título III Das Disposições Finais

Art. 8º Para cumprimento do art. 29-A, da Constituição Federal, fica estabelecido que os repasses para o Legislativo Municipal, a princípio, serão realizados em 12 (doze) parcelas mensais de igual valor.

Parágrafo único Os repasses poderão sofrer diferenciação de valores quando previamente acertado entre os chefes dos dois Poderes.

Art. 9º Acompanham a presente lei os seguintes anexos:

- I – Anexo I - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
- II – Anexo II - Comparativo das metas fiscais constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO com o orçamento;
- III – Anexo II - Renúncia da Receita;
- IV – Anexos I e II, modelo do Tribunal de Contas do Estado, que tratam da aplicação na manutenção e desenvolvimento do Ensino;
- V - Anexo III, modelo do Tribunal de Contas do Estado, que trata da aplicação no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;
- VI – Anexos XIV e XV, modelo do Tribunal de Contas do Estado, que tratam da aplicação de recursos nas ações de saúde;
- VII - Demonstrativo dos gastos com pessoal;

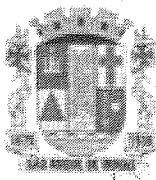
Art. 10. Entra esta Lei em vigor em 1º de janeiro de 2014.

São Roque de Minas, 05. de novembro 2013.

Roldão de Faria Machado
Prefeito Municipal



[A large diagonal line is drawn across the page, likely indicating cancellation or a placeholder for content.]



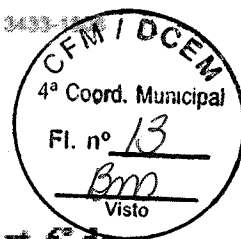
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENDES DA COSTA FARIAS, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1228

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS



LEI N° 1631/2014

**Dispõe sobre Alteração do Capítulo III e do Art. 6° da
Lei Municipal n° 1.620 de 20 de dezembro de 2013.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS APROVOU E EU,
PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

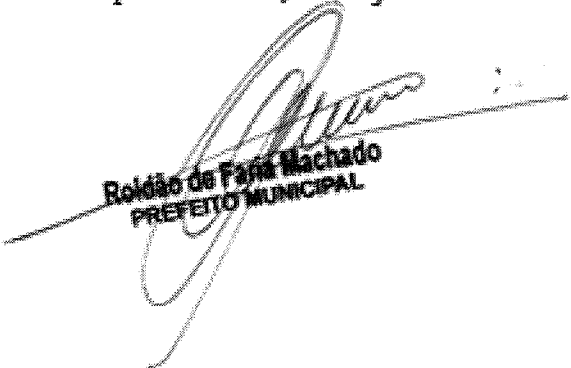
**Art. 1° - O artigo 6° da Lei Orçamentária de número 1.620 de 20 de dezembro de 2013
passa a ter a seguinte redação:**

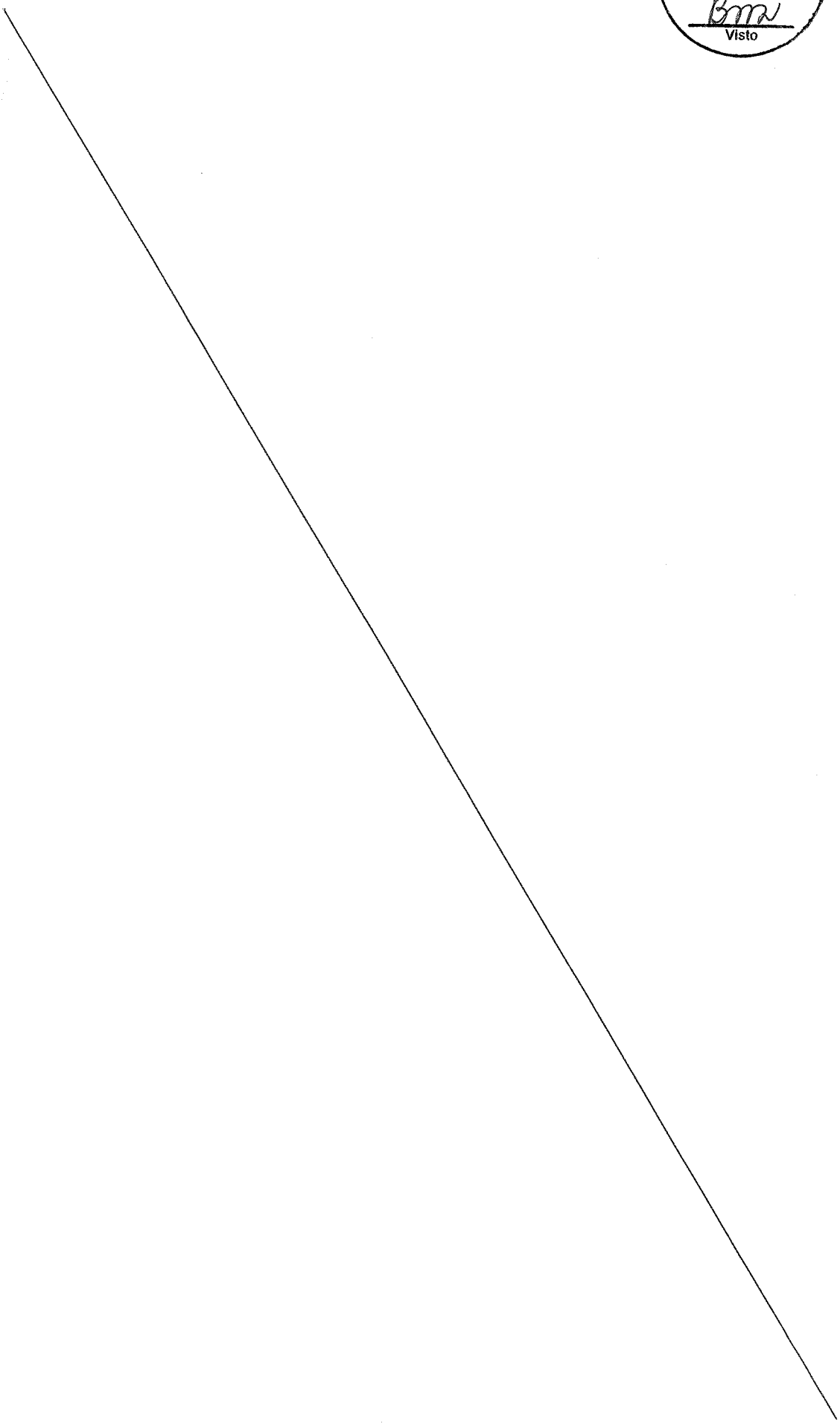
*"Art. 6° Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições
constitucionais, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor
correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor total fixado para as despesas no
orçamento, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes
desta Lei, com a utilização de recursos originados da anulação de dotações constantes do
orçamento, nos termos do inciso III, artigo 43, da Lei 4.320/64, podendo criar, se necessário
elementos de despesa e fontes de recurso dentro de cada ação."*

**Art. 2° - Os demais artigos e dispositivos constantes da referida Lei, continuarão no
mesmo teor e forma em que foram aprovados.**

**Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a
1° de janeiro de 2014.**

São Roque de Minas, 05 de junho de 2014.


Roldão de Faria Machado
PREFEITO MUNICIPAL





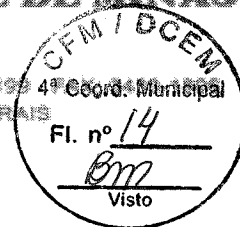
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.308.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS



LEI Nº 1635/2014.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS A CONTRATAR COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – BDMG, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara municipal de São Roque de Minas aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo do Município de São Roque de Minas autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito até o montante de R\$ 1.209.700,00 (um milhão, duzentos e nove mil e setecentos reais), destinadas à aquisição de ônibus escolares no âmbito do programa do BNDES denominado CAMINHO DA ESCOLA.

Art. 2º - Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo Único - As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vier a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

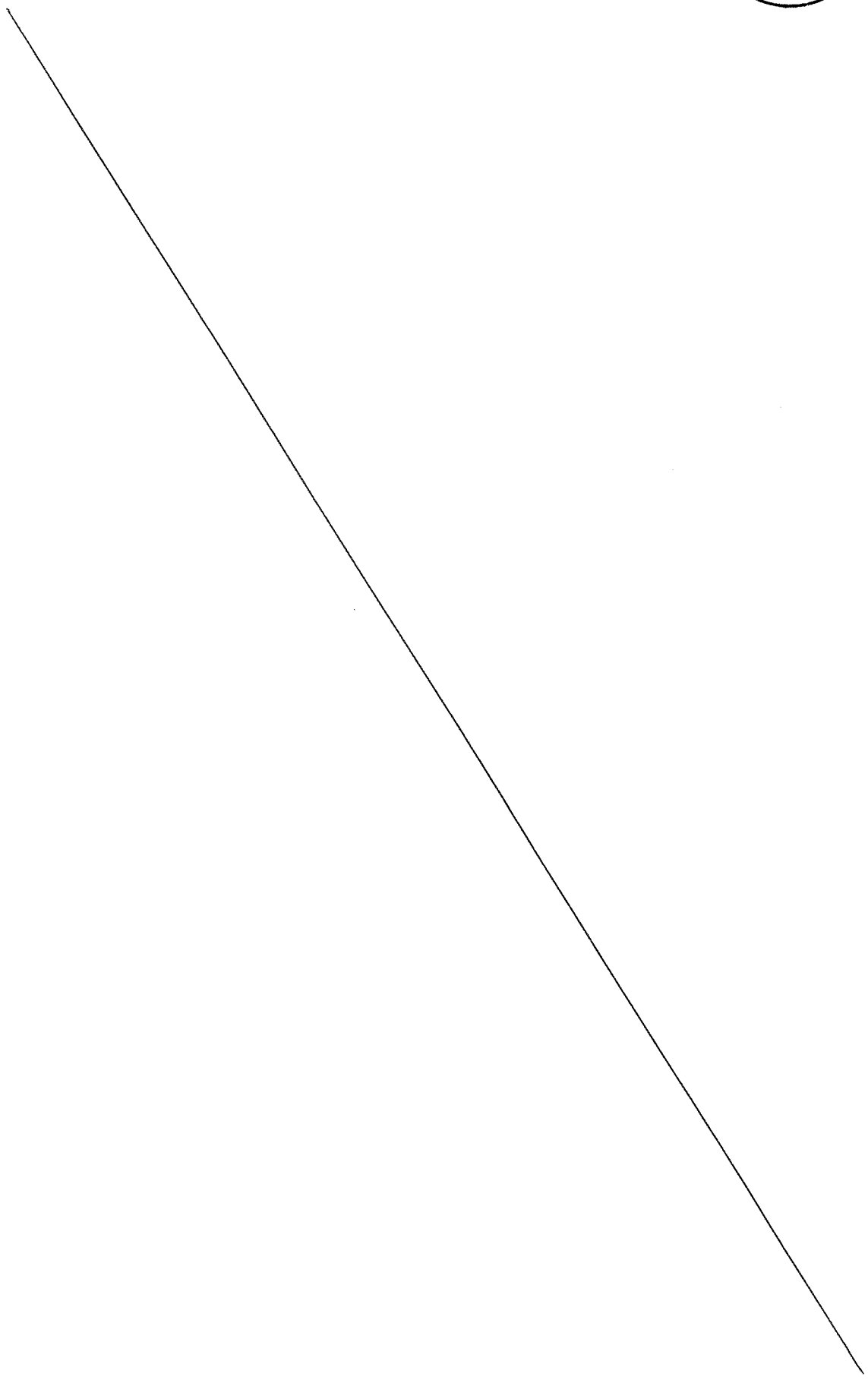
Art. 3º - O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretiráveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do artigo segundo, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo primeiro.

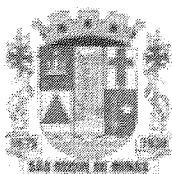
Parágrafo Único - Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 4º - Fica o Município autorizado a:

- a) participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei.
- b) aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do BDMG, referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento.
- c) aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.


Roldão de Faria Machado
PREFEITO MUNICIPAL



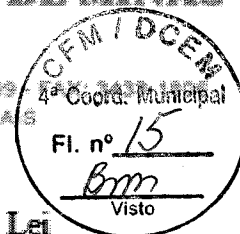


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIÁ, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1129 - FAX: 3433-1229
CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS



Art. 5º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 6º - Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Roque de Minas, 11 de agosto de 2014.


Roldão de Faria Machado
PREFEITO MUNICIPAL



[The main body of the document is crossed out with a large diagonal line.]

Município: 3164308 - São Roque de Minas

Exercício: 2014

Data e Hora de Entrega da Remessa: Remessas Atuais

Data e Hora de Geração: 18/11/2015 08:19:00

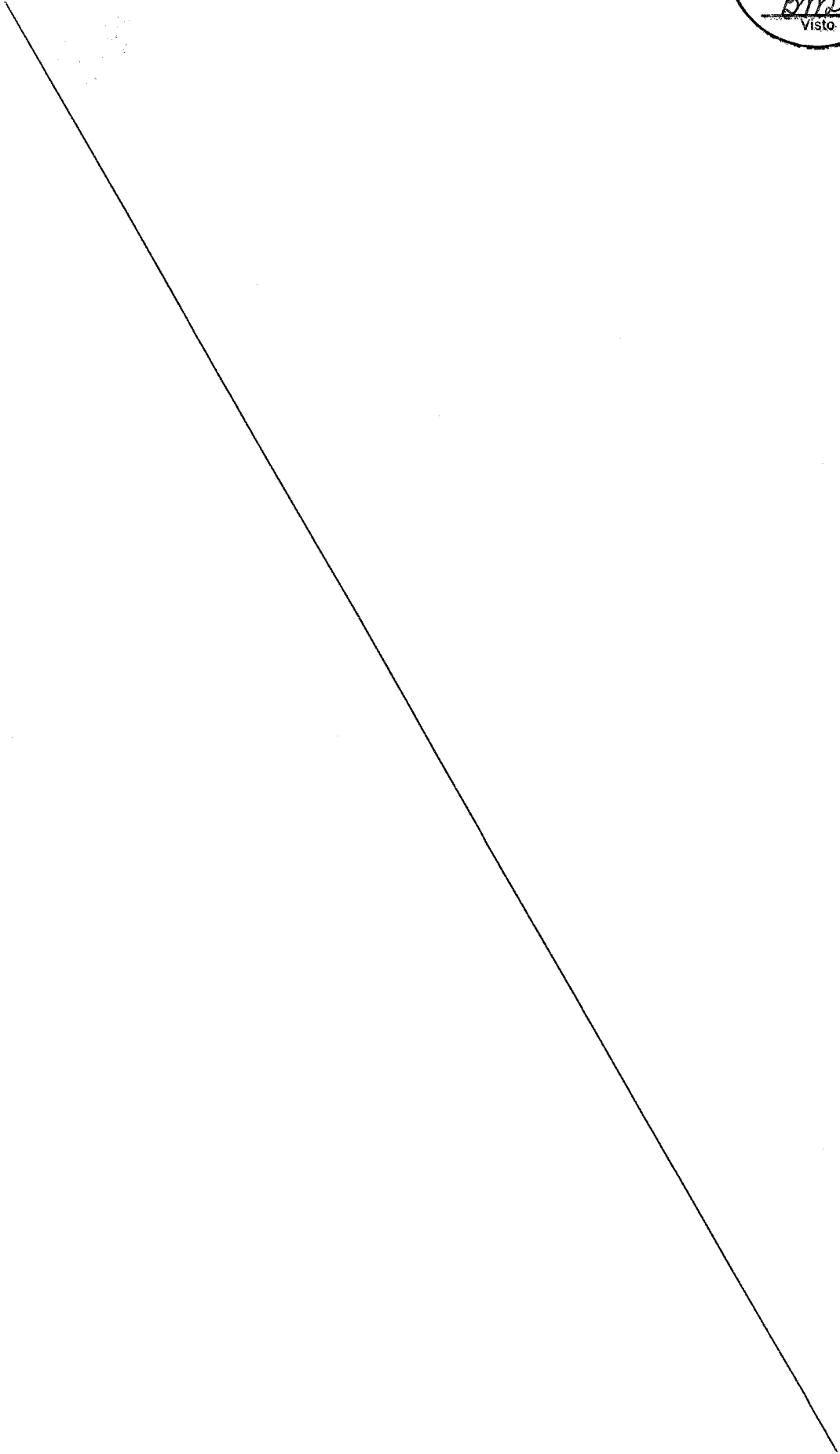
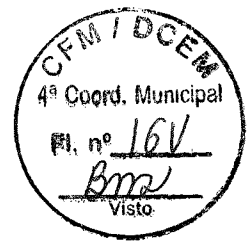
Critérios de Seleção: Coordenadoria: 4ª Cfm - 4ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Centro-Oeste, Período: Anual, Tipo de Decreto: 1 - Decreto de Crédito Suplementar, 2 - Decreto de Crédito Especial, 4 - Decreto de Crédito Extraordinário, 6 - Decreto de Reabertura de Crédito Especial, 7 - Decreto de Reabertura de Crédito Extraordinário

Decretos para Abertura de Créditos Adicionais

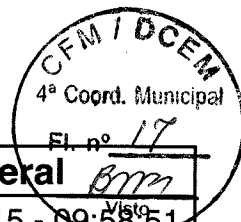
Total por Tipo de Decreto e Origem de Recurso		Valor Aberto	Total por Tipo de Decreto		Acréscimo	Redução	Saldo
1 - Decreto de Crédito Suplementar		14.444.079,92	1 - Decreto de Crédito Suplementar		14.444.079,92	11.873.638,80	2.570.441,12
3 - Anulação de Dotações		11.873.638,80					
4 - Operação de crédito		2.570.441,12	Total		14.444.079,92	11.873.638,80	2.570.441,12
Total		14.444.079,92					

Nº do Decreto	Data do Decreto	Tipo de Decreto	Nº / Data das Leis Vinculadas	Origem do Recurso	Valor Aberto
1	02/01/2014	1 - Decreto de Crédito Suplementar	1620 - 20/12/2013	3 - Anulação de Dotações	805.200,00
10	05/06/2014	1 - Decreto de Crédito Suplementar	1620 - 20/12/2013	3 - Anulação de Dotações	786.600,00
11	27/06/2014	1 - Decreto de Crédito Suplementar	1620 - 20/12/2013	3 - Anulação de Dotações	618.690,00
12	30/07/2014	1 - Decreto de Crédito Suplementar	1632 - 27/07/2014	4 - Operação de crédito	1.870.000,00
13	21/07/2014	1 - Decreto de Crédito Suplementar	1620 - 20/12/2013	3 - Anulação de Dotações	851.200,00
14	27/08/2014	1 - Decreto de Crédito Suplementar	1620 - 20/12/2013	3 - Anulação de Dotações	627.588,26
15	30/09/2014	1 - Decreto de Crédito Suplementar	1620 - 20/12/2013	3 - Anulação de Dotações	669.309,37
16	09/10/2014	1 - Decreto de Crédito Suplementar	1620 - 20/12/2013	3 - Anulação de Dotações	222.360,00
17	15/10/2014	1 - Decreto de Crédito Suplementar	1620 - 20/12/2013	3 - Anulação de Dotações	25.200,00
18	16/10/2014	1 - Decreto de Crédito Suplementar	1642 - 20/09/2014	3 - Anulação de Dotações	732.650,00
19	19/11/2014	1 - Decreto de Crédito Suplementar	1642 - 20/09/2014	3 - Anulação de Dotações	247.700,00
2	03/01/2014	1 - Decreto de Crédito Suplementar	1620 - 20/12/2013	3 - Anulação de Dotações	213.050,00
20	26/11/2014	1 - Decreto de Crédito Suplementar	1620 - 20/12/2013	3 - Anulação de Dotações	255.730,00
22	27/11/2014	1 - Decreto de Crédito Suplementar	1635 - 11/08/2014	4 - Operação de crédito	691.200,00
23	09/12/2014	1 - Decreto de Crédito Suplementar	1643 - 05/12/2014	3 - Anulação de Dotações	855.501,00
3	15/01/2014	1 - Decreto de Crédito Suplementar	1620 - 20/12/2013	3 - Anulação de Dotações	168.000,00
4	20/01/2014	1 - Decreto de Crédito Suplementar	1620 - 20/12/2013	3 - Anulação de Dotações	75.000,00
41	23/12/2014	1 - Decreto de Crédito Suplementar	1643 - 05/12/2014	3 - Anulação de Dotações	1.710,17
43	30/10/2014	1 - Decreto de Crédito Suplementar	1642 - 20/09/2014	4 - Operação de crédito	9.241,12
5	27/02/2014	1 - Decreto de Crédito Suplementar	1620 - 20/12/2013	3 - Anulação de Dotações	254.000,00
6	14/03/2014	1 - Decreto de Crédito Suplementar	1620 - 20/12/2013	3 - Anulação de Dotações	1.118.700,00
7	16/04/2014	1 - Decreto de Crédito Suplementar	1620 - 20/12/2013	3 - Anulação de Dotações	1.543.500,00
8	05/05/2014	1 - Decreto de Crédito Suplementar	1620 - 20/12/2013	3 - Anulação de Dotações	1.686.950,00
9	02/06/2014	1 - Decreto de Crédito Suplementar	1620 - 20/12/2013	3 - Anulação de Dotações	115.000,00
Total					14.444.079,92

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais



Arrecadação Municipal Conforme Art. 29A da Constituição Federal

Exercício : 2013

Município : SÃO ROQUE DE MINAS

16/09/2015 - 09:58:51

1 - Receita Tributária + Transferências

(R\$)

A - Impostos:

00.1112.02.00	IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	147.577,78
00.1112.04.31	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	284.150,84
00.1112.08.00	Imposto sobre Transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	563.401,33
00.1113.05.01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	171.447,55
Subtotal		1.166.577,50

B - Taxas:

00.1121.25.00	Taxa Lic. Func. Estab.Comerciais,Ind. PS	29.127,73
00.1121.99.00	Outras Taxas Exercício Poder de Polícia	17.682,78
00.1122.28.00	Taxa de Cemitérios	5.315,00
00.1122.90.00	Taxa de Limpeza Pública	90.350,11
00.1122.99.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	77.922,30
Subtotal		220.397,92

C - Contribuições:

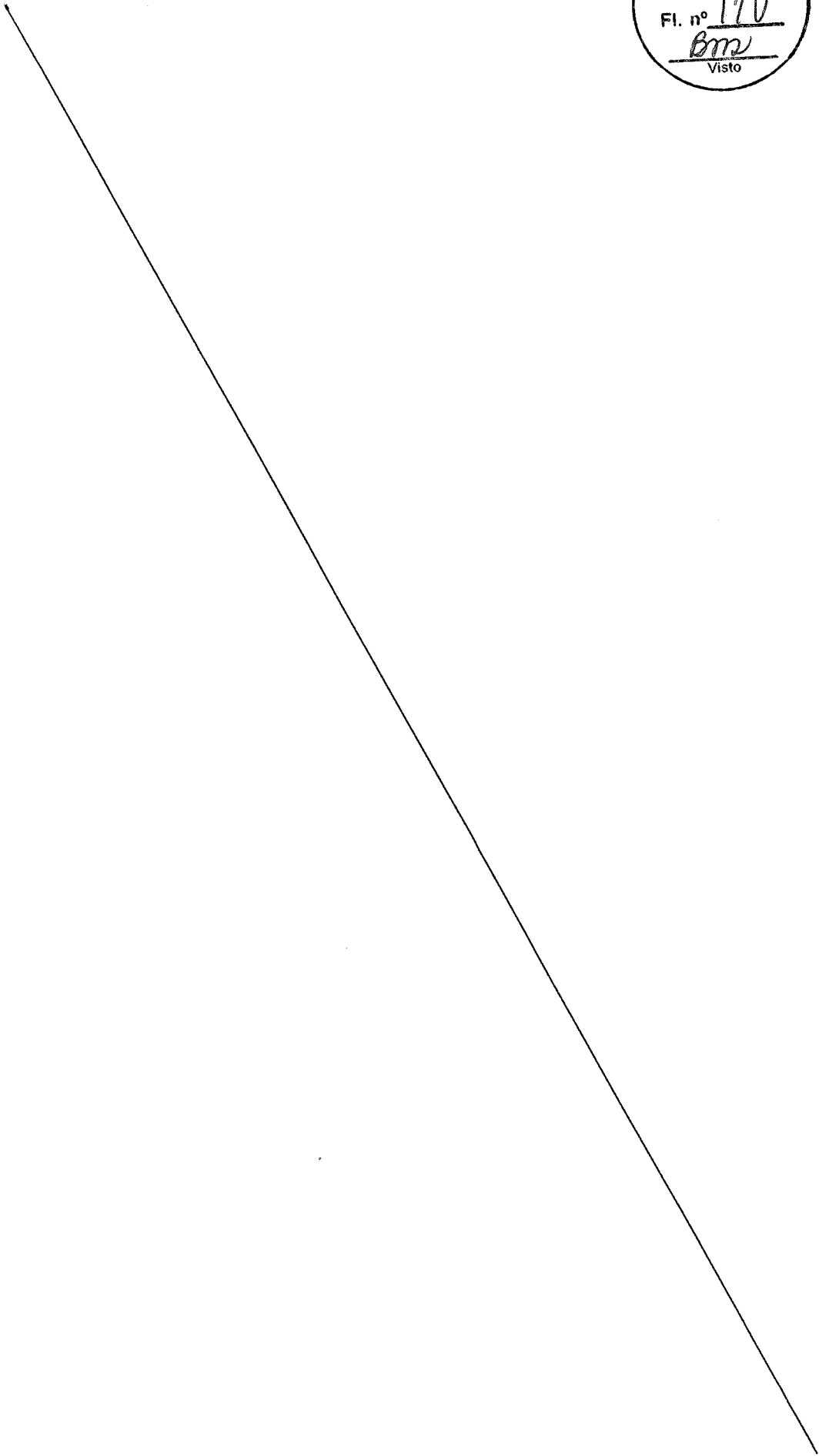
00.1230.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	227.969,78
00.1722.01.13	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	768,80
Subtotal		228.738,58

D - Transferências Correntes:

00.1721.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	6.437.793,69
00.1721.01.05	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	103.369,34
00.1721.36.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC 87/96	30.042,25
00.1722.01.01	Cota-Parte do ICMS	4.548.059,02
00.1722.01.02	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	501.769,39
00.1722.01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	81.716,49
Subtotal		11.702.750,18

E - Outras Receitas Correntes:

00.1911.38.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	19.485,97
00.1911.40.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	62,71
00.1911.99.00	Multas e Juros Mora de Outros Tributos	469,21
00.1913.13.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.775,31
00.1913.99.00	Multas/J de Mora D.Ativa Outros Tributos	2.065,05



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais



Arrecadação Municipal Conforme Art. 29A da Constituição Federal

Exercício : 2013

Município : SÃO ROQUE DE MINAS

16/09/2015 - 09:58:51

00.1931.11.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	39.146,40
00.1931.13.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.794,84
00.1931.99.00	Receita da Dívida Ativa Outros Tributos	7.037,24
Subtotal		75.836,73

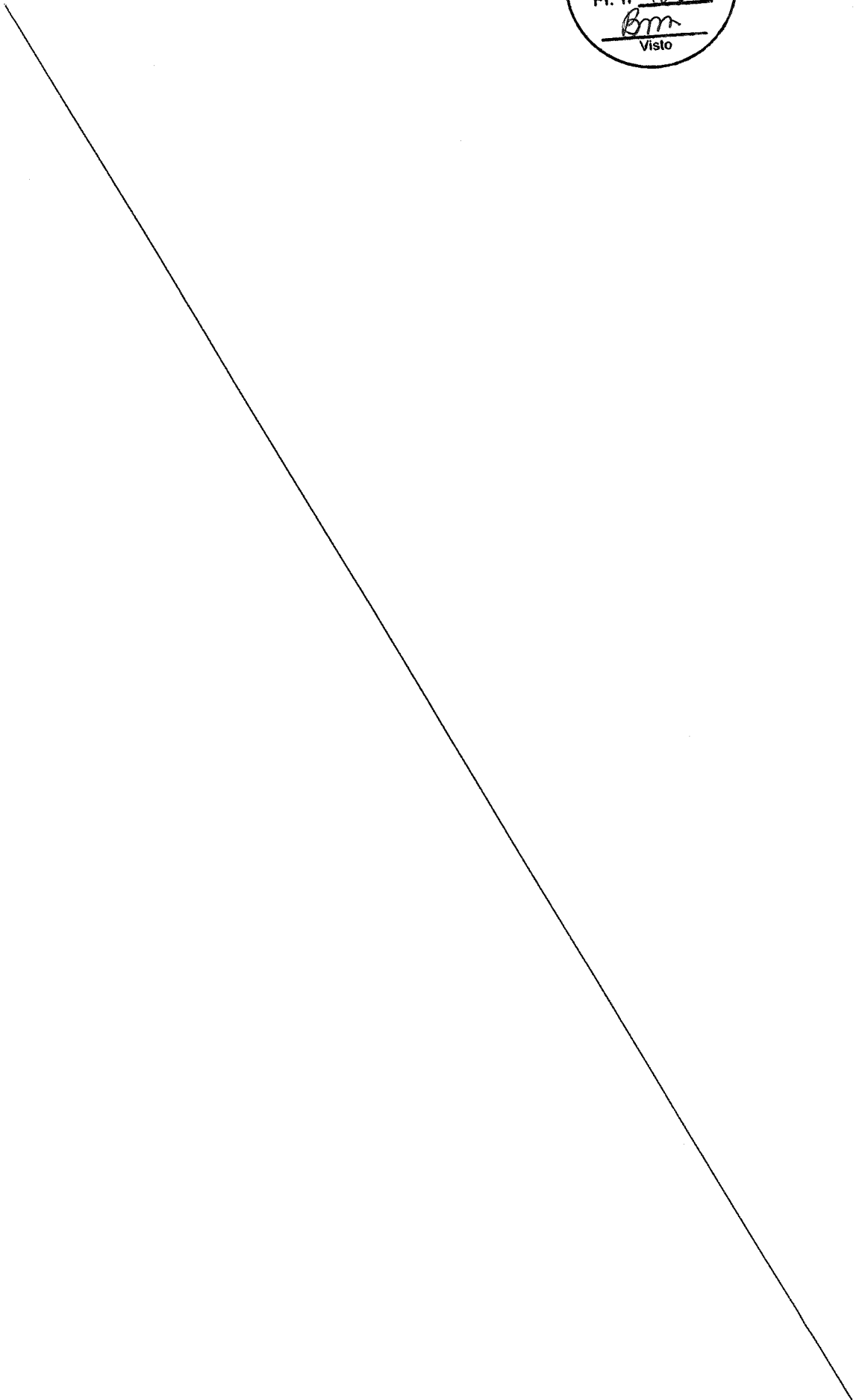
TOTAL: 13.394.300,91

Total Geral 13.394.300,91

2 - População do Município: 6.686 habitantes.

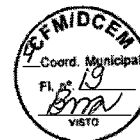
3 - Percentual conforme população: 7,00 %

4 - Limite conforme art. 29A, CF/88 937.601,06





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Superintendência de Controle Externo
Diretoria de Controle Externo de Municípios

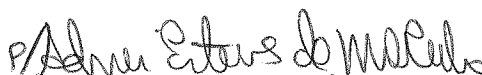


Município: São Roque de Minas

Exercício: 2014

Nº do Processo: 965910

Em 29/11/2015, encaminho a análise técnica à elevada consideração do Exmo. Sr. Relator, nos termos da Resolução TC nº 12/08 de 19/12/2008.


JESUS RIBEIRO LIMA JÚNIOR

Coordenador(a) de Área

TC 23491

